

3.2 — O GAPAGE tem como objectivo apoiar a direcção da DGIDC em matérias de planeamento e de concepção dos instrumentos necessários a uma gestão eficaz dos serviços;

3.3 — O estatuto remuneratório do coordenador do GAPAGE é equiparado ao de director de serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo;

3.4 — O prazo de desenvolvimento do projecto assumido por esta equipa é de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, o NES tem a natureza, objectivos e duração seguintes:

4.1 — O NES é uma equipa multidisciplinar, criada na dependência directa do director-geral, à qual compete assegurar o acompanhamento, monitorização e desenvolvimento das actividades da saúde em meio escolar, nas vertentes da educação para a saúde e saúde escolar, tendo por objectivo apoiar a direcção da DGIDC nestas áreas;

4.2 — O estatuto remuneratório do coordenador do NES é equiparado ao de chefe de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo;

4.3 — O prazo de desenvolvimento do projecto assumido por esta equipa é de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

5 — São extintas as seguintes divisões e equipas multidisciplinares, cessando funções os chefes de divisão e de equipa respectivos ainda em funções, com efeitos à data da assinatura do presente despacho:

5.1 — Gabinete de Assuntos Jurídicos (GAJUR);

5.2 — Gabinete de Planos Curriculares Específicos (GAPCE);

5.3 — Divisão de Gestão, Planeamento e Relações Internacionais (DIGESPRI);

5.4 — Divisão de Formação (DF);

5.5 — Divisão do Ensino Recorrente e Extra Escolar (DEREE).

6 — Prorrogo por mais um ano o prazo de desenvolvimento dos projectos transversais assumidos pelas equipas multidisciplinares Núcleo de Informática e Infra-Estruturas Tecnológicas e Núcleo de Sistemas de Informação, que passam a estar funcional e hierarquicamente integradas no GAPAGE e sendo o estatuto remuneratório dos respectivos coordenadores equiparado ao de chefe de divisão, atendendo à necessidade de assegurar o apoio logístico e técnico à estrutura informática própria da DGIDC e o acompanhamento da implementação do seu sistema de informação.

7 — Nos termos das mesmas disposições legais, designo os seguintes funcionários para chefiarem as equipas que se indicam, com efeitos a partir desta data:

7.1 — Licenciado António Pedro Moreira da Costa Martins, assessor principal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, requisitado na DGIDC, para chefiar o GAJURCE;

7.2 — Licenciado José Manuel Alves Trindade Roque, docente requisitado na DGIDC, para chefiar o GAPAGE;

7.3 — Licenciada Maria Isabel da Costa Antunes Machado Baptista, docente requisitada na DGIDC, para chefiar o NES;

7.4 — Carlos Manuel Rocha Bouça, técnico de informática do quadro único do Ministério da Educação, afecto à DGIDC, para chefiar o Núcleo de Informática e Infra-Estruturas Tecnológicas;

7.5 — Nuno Guilherme Sambado Frias, especialista de informática do quadro único do Ministério da Educação, afecto à DGIDC, para chefiar o Núcleo de Sistemas de Informação.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

Louvor n.º 585/2006

Ao cessar as funções de presidente do conselho executivo, louvo as professoras Isaura Maria Barrento Fernandes, Cláudia Alexandra

Brites Gomes e Sónia Alexandra Ferrinho Almeida pela forma responsável, disponível, empenhada e competente como desempenham as funções de assessora técnico-pedagógica do conselho executivo, particularmente na forma organizada e sistematizada do seu trabalho.

É-me grato e de toda a justiça prestar-lhes este agradecimento e público louvor.

28 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Património Arquitectónico

Direcção Regional de Lisboa

Despacho n.º 15 988/2006

Delegação de competências

No uso das competências que me são conferidas pelos n.ºs 1 do artigo 8.º e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e ao abrigo das competências próprias e de competências que me foram delegadas nos termos dos despachos de 21 de Março e de 7 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego na técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa, consultora jurídica Maria Isabel Almeida de Menezes, as competências para a prática de actos de natureza técnica e administrativa da Divisão de Salvaguarda do Património, que são os seguintes:

a) Distribuição de processos e assinatura do expediente da Divisão de Salvaguarda da Direcção Regional;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

Ratifico todos os actos já praticados neste âmbito desde a data deste despacho.

15 de Maio de 2006. — O Director Regional, *Alberto Flávio Lopes*.

Despacho n.º 15 989/2006

Delegação de competências

No uso das competências que me são conferidas pelos n.ºs 1 do artigo 8.º e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e ao abrigo das competências próprias e de competências que me foram delegadas nos termos dos despachos de 21 de Março e de 7 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego na assessora principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa, arquitecta Maria Leonor Baeta Neves Cortez Figueira, as competências para a prática de actos de natureza técnica e administrativa da Divisão de Salvaguarda do Património, que são os seguintes:

a) Distribuição de processos e assinatura do expediente da Divisão de Salvaguarda da Direcção Regional;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

Ratifico todos os actos já praticados neste âmbito desde a data deste despacho.

15 de Maio de 2006. — O Director Regional, *Alberto Flávio Lopes*.